



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DEPARTAMENTO DE PÓS-APROVAÇÃO PARLAMENTAR (DAPP)

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO
11 JUN. 2014
<i>Carlos Augusto Martins Marvalde</i> Carlos Augusto Martins Marvalde Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SPL/CAB/PALE

Nº
2360/14

INDICAÇÃO

AUTOR: CARMEM GON

Indica ao Poder Executivo de Rondônia, com cópias para SEAS a necessidade de implantação de uma unidade do Shopping Cidadão para o município de Jaru.

A Deputada que o presente subscreve, nos termos do regimento interno e ouvido o Douto Plenário, Indica ao Poder Executivo, com cópias para SEAS a necessidade de implantação de uma unidade do Shopping para o município de Jaru.

Plenário das Deliberações, 10 de Junho de 2014.


Carmem Gon
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados é de grande importância a aprovação desta propositura, pois o município de Jaru é a sexta maior Cidade do Estado de Rondônia, com aproximadamente 52.000 habitantes e necessita dos serviços prestados pelo Shopping Cidadão. Esta implantação é uma excelente oportunidade para Jaru e região, pois existem pessoas que não têm condições de se deslocarem de suas Cidades até Porto Velho ou Ji-Paraná, e os serviços prestados no município é significativa, e atenderá a toda região que inclui os Municípios de: Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Machadinho do Oeste, Vale do Anari e seus respectivos Distritos.

Diante do exposto, esta parlamentar solicita aos nobres pares o apoio neste pleito.